

Francisco Cardona

De: Isilda Carvalho em nome de Gab Ministra da Justiça
Enviado: segunda-feira, 21 de Janeiro de 2013 18:27
Para: Gab Apoio Ministro - MJ
Assunto: FW: Anteprojecto de proposta de lei que cria a Comissão para o Acompanhamento e Controlo dos Auxiliares da Justiça
Anexos: ParecerCACAJ.pdf

ISILDA CARVALHO
Secretária

Gabinete da Ministra da Justiça
Praça do Comércio
1149-019 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 213 212 431
www.portugal.gov.pt

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
N.º PROC.: 91/2013
N.º ENTRADA: 765
DATA: 27 JAN 2013
Olimpia Conceição
Assistente Técnica
(Assinatura)

-----Mensagem original-----

De: direccao@ugc.pt [mailto:direccao@ugc.pt]
Enviada: segunda-feira, 21 de Janeiro de 2013 17:05
Para: Gab Ministra da Justiça
Assunto: Anteprojecto de proposta de lei que cria a Comissão para o Acompanhamento e Controlo dos Auxiliares da Justiça

Exmo. Senhor Chefe de Gabinete da Execlentíssima Senhora Ministra da Justiça

Dr. João Miguel Barros,

Conforme o solicitado no V. Ofício com a Refª. 241 de 11 de Janeiro do corrente, a UGC - União Geral de Consumidores vem, por referência ao assunto em epígrafe enviar os seus comentários e sugestões.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da UGC

Viriato Baptista

164
9



ANTEPROJECTO DE PROPOSTA DE LEI QUE CRIA A COMISSÃO PARA O ACOMPANHAMENTO E CONTROLO DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA

Após análise do projecto de diploma que nos foi remetido para emissão de parecer a UGC-União Geral de Consumidores, enquanto representante dos consumidores e utentes da justiça no Plenário da CPEE, entende fazer a seguinte reflexão:

1. O objectivo do presente projecto de diploma é o de instituir, no domínio da justiça, uma entidade apta para acompanhar, controlar e exercer a acção disciplinar sobre os auxiliares da justiça, que incluem os agentes de execução e os administradores judiciais que ficarão sujeitos à jurisdição desta entidade denominada CACAJ.
2. No texto preambular pode ler-se que as actuais entidades responsáveis pela supervisão e controlo destes profissionais não têm sido capazes de dar uma resposta cabal às necessidades destes profissionais.
3. Ora, salvo o devido respeito e melhor opinião, não podemos concordar com esta afirmação, especialmente no que diz respeito à CPEE que tem desenvolvido um trabalho notável no que se refere às fiscalizações dos agentes de execução e no domínio da acção disciplinar, para já não falar no tratamento de queixas e reclamações.
4. Tendo em conta que com a nova entidade que se pretende criar (CACAJ) pretende-se englobar num único organismo todos os agentes de execução e os administradores judiciais, amplamente designados auxiliares da justiça, parece-nos que tal resultará numa estrutura demasiado pesada não se vislumbrando como poderá daí atingir-se maior eficácia e eficiência até pelo aumento do número de pessoas abrangidas. Se, conforme se refere no texto preambular duas entidades responsáveis pela supervisão e controlo destes

Av. Almirante Gago Coutinho, 132
1700-033 Lisboa
Tel: 218875230
www.ugc.pt
e-mail: geral@ugc.pt

214
7



UNIÃO GERAL DE CONSUMIDORES

profissionais não foram capazes de responder às respectivas necessidades regulatórias, não nos parece que congregar numa única entidade a supervisão, a regulação e a disciplina de todos estes profissionais traga as vantagens que se pretende em termos de eficácia, não obstante possa traduzir-se numa eventual redução de custos.

5. Por outro lado, e na especialidade, não se entende a consagração de prazos de duração dos mandatos diferentes consoante se trate do órgão de gestão (mandato de 5 anos), ou do auditor e do Conselho Consultivo (mandatos de três anos). Em nossa opinião os mandatos dos vários órgãos deverão ter todos eles igual duração. Estranha-se de igual forma que, sendo a Comissão de Fiscalização dos Auxiliares da Justiça e a Comissão de Disciplina dos Auxiliares da Justiça, consideradas órgãos da CACAJ nos termos do Arto. 1º do projecto em apreço, não sejam relativamente a estes órgãos fixados prazos de duração dos respectivos mandatos. Reiteramos, pois, o parecer de que todos os órgãos da CACAJ devem ter mandatos de igual duração.
6. No que diz respeito ao Conselho Consultivo, não obstante sermos de parecer favorável a que o mesmo passe a integrar também um vogal designado pelo Conselho Superior do Ministério Público, parece-nos que as competências que lhe são conferidas pelo projecto de diploma em apreço são demasiado genéricas e até esvaziadas de conteúdo, sobretudo quando comparadas com as competências que actualmente são atribuídas ao Plenário da CPEE.
7. Por outro lado, tendo em conta que agentes de execução são não só solicitadores como também advogados, não concordamos com a redacção proposta para o Arto. 118º n.º 2 do Estatuto da Câmara dos Solicitadores no sentido de que ser conferida ao Conselho Geral da Câmara dos Solicitadores a competência para a fixação do número de candidatos a admitir a estágio. Propomos, assim, que a Ordem dos Advogados seja também ouvida nesta matéria e tenha um papel activo na tomada da decisão não só porque os Advogados também

Av. Almirante Gago Coutinho, 132
1700-033 Lisboa
Tel: 218875230
www.ugc.pt
e-mail: geral@ugc.pt

314
19



UNIÃO GERAL DE CONSUMIDORES

podem ser agentes de execução mas também pelo conhecimento das necessidades efectivas de recursos humanos para o exercício da actividade que a Ordem dos Advogados igualmente detém.

8. Outra questão que fica por esclarecer neste projecto de diploma é a quem cabe a escolha da entidade externa para a elaboração do exame, a definição dos critérios de avaliação e a avaliação. Efectivamente concordando-se que esta entidade seja externa e independente em relação à Câmara dos Solicitadores e à Ordem dos Advogados propomos que a escolha da mesma se efectue também por entidade independente ou seja, deve ser uma competência da CACAJ através do Orgão de Gestão ou do Conselho Consultivo.
9. Finalmente, tendo em conta as razões já atrás invocadas de que agentes de execução são não só solicitadores mas também advogados, entendemos que os pedidos dos agentes de execução de suspensão de aceitação de novos processos devem continuar a ser dirigidos à CACAJ enquanto entidade independente.

Lisboa, 21 de Janeiro de 2012

O Presidente da UGC

Viriato Baptista

Av. Almirante Gago Coutinho, 132
1700-033 Lisboa
Tel: 218875230
www.ugc.pt
e-mail: geral@ugc.pt

414
9